



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR-ESTADO DA BAHIA

Desde 1963 garantindo Cidadania.

GABINETE DA 1ª SECRETARIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM-BA, no Processo nº 09917e21, opinando pela aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas – Bahia, relativas ao exercício financeiro de 2020, da responsabilidade da Gestora Senhora Moema Isabel Passos Gramacho, na forma que indica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, nos termos do art. 31, § 1º da Constituição Federal, combinado com o art. 83 da Lei Orgânica do Município de Lauro de Freitas e do o art. 189 do seu Regimento Interno desta Casa Legislativa, **DECRETA, e eu PRESIDENTE, PROMULGO** o seguinte:

DECRETO

Art. 1º Fica aprovado o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM-BA, no Processo nº 09917e21, opinando pela aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas – Bahia, relativas ao exercício financeiro de 2020, da responsabilidade da Gestora Senhora Moema Isabel Passos Gramacho.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2022.

Rosenaide Carvalho de Brito

Presidenta

Registre-se e Publique-se.

Edilson Ferreira de Jesus

1º secretário

Abraão Barros dos Reis Santos

3º secretário